CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA 05 Nº 252, CENTRO CEP. 38260.000

# *PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 001/2018*
# *DE 10 DE JANEIRO DE 2.018*

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal, c/c com o Inciso VI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, c/c o Inciso VI do Art.103 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º-** Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de **2,06% (dois vírgula, zero seis por cento),** de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2.017, passando para o valor de **R$5.475,41(CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, E QUARENTA E HUM CENTAVOS).**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º.(primeiro) de janeiro de 2.018.

São Francisco de Sales, 10 de janeiro de 2.018.

**LÚCIA HELENA C. DA ROCHA AFONSO**
**Presidente-**

**VANDERLEI FERREIRA BORGES**
**- Vice-Presidente-**

**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**
**- Secretária-**